



DECRETO N.º 122/2021
De 29 de dezembro de 2021

“Dispõe sobre: Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e desdobram as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação.”

Adriana Crivelli Biffe, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando os termos contidos no artigo 8 e artigo 13 da Lei 101/200-Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos do artigo 8.º da LRF, fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, em conformidade com anexo II

Art. 2.º - Nos termos do artigo 13.º da LRF, fica desdobrada a receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, em conformidade com anexo I

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 29 de dezembro de 2021.

Adriana Crivelli Biffe
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

Grace Kelli Tommazelli
Diretora de Gabinete